



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.25

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 7 /2018 de 7 de Fevereiro 83

DEFENSORIA PÚBLICA :

Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública N.º 01/CSDP/2017 83

Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública N.º 02/CSDP/2017 84

2º

O presente decreto entra em vigor, no dia 20 de Fevereiro.

Publique-se,

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres, Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili, aos 7 de Fevereiro, de 2018.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 7/2018 de 7 de Fevereiro

Tornando-se necessário proceder à marcação da data para a eleição dos deputados do Parlamento Nacional, ouvido o Governo e os partidos com assento parlamentar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 17.º, da Lei n.º 9/2017, de 5 de Maio, Quarta Alteração à Lei n.º 6/2006, de 28 de dezembro (Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional) e,

No uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 86º, alínea c) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Presidente da República decreta:

1º

É marcado para o dia 12 de Maio, de 2018 a eleição dos deputados ao Parlamento Nacional.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

N.º 01/CSDP/2017

O Conselho Superior da Defensoria Pública, reunido em sessão extraordinária às 09h00 do dia 21 de Dezembro de 2016, na sala de reuniões do Ministério da Justiça, Rua Av. Jacinto Candido, Dili, Timor-Leste, em que participaram o Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. Ivo Jorge Valente, o Defensor Público Geral, Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai, o membro vogal eleito pela Defensoria Pública, Dr. Cancio Xavier, ausentes o membro designado pelo Presidente da República, Dr. Alcino Baris de Araújo, em razão de motivos profissionais, e o membro suplente eleito pelo Parlamento Nacional, Dr. Manuel Sarmiento. Após apreciar e ouvir os argumentos apresentados, e observando as necessidades de serviços apresentadas por cada município e pela Região especial administrativa Oecusse Ambeno.

Considerando o disposto no número 1, alínea a) dos artigos 14º., 17º., 31º., e 32º. do Decreto-Lei 38/2008, de 29 de Outubro, que criou o Estatuto da Defensoria Pública.

E tendo em conta os períodos trabalhados pelos Defensores Públicos de 3ª classe da carreira abaixo relacionados, delibera e decide transferi-los conforme o quadro infra :

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	TRANSFERÊNCIA
Dr. Afonso Fátima Gomes	Região Especial Administrativa Oecusse – Ambeno	Díli
Dr Jonas Hendrique da Costa	Município Baucau	Díli
Dr. Juvinal Yanes Freitas	Município Baucau	Díli

Esta Deliberação produz efeitos a partir do dia, 1 de Março de 2017.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 23 de Janeiro de 2017

Conselho Superior da Defensoria Pública
O Presidente

Dr. Ivo Jorge Valente

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nº.02/CSDP/2017

O Conselho Superior da Defensoria Pública reuniu-se em sessão extraordinária realizada às 09h00 do dia 21 de Dezembro de 2016, na sala de reuniões do Ministério da Justiça, Rua Av. Jacinto Candido, Díli, Timor-Leste, em que participaram o Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. Ivo Jorge Valente, o Defensor Público Geral, Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai e o vogal membro eleito pela Defensoria Pública, Dr. Cancio Xavier, estando ausentes o membro designado pelo Presidente da República, Dr. Alcino Baris de Araújo, em razão de motivos profissionais, e o membro suplente eleito pelo Parlamento Nacional, Dr. Manuel Sarmento. Após inteirar-se da classificação positiva de cada um dos oficiais de justiça estagiários da Defensoria Pública, e

Considerando o disposto no número 1, alínea a) do artigo 14º. do Decreto-Lei 38/2008, de 29 de Outubro, que criou o Estatuto da Defensoria Pública.

Considerando que, em maio de 2015, foi realizado o curso para os oficiais de justiça da Defensoria Pública em coordenação com o Centro de Formação Jurídica em suas respectivas instalações.

Considerando que dezesseis (16) Oficiais de Justiça foram recrutados para estágio na Defensoria Pública após a conclusão do curso de formação realizada pela Defensoria Pública e pelo Centro de Formação Jurídica durante período de 6 (seis) meses.

Considerando que neste curso foram lecionadas as matérias previstas como necessárias no atuais artigos; 28º e 31º, n.º.2, do Estatuto dos Oficiais de Justiça aprovado pelo Decreto-Lei n.º.19/2012, de 25 de Abril; por formadores nacionais e internacionais devidamente qualificados.

Considerando que, findo o curso, foi realizada uma avaliação de cada disciplina, pautada por critérios rigorosos, e uma avaliação final pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual foi publicada no jornal da república Série I, N.º.3 na quarta-feira do dia 20 de Janeiro de 2016.

O Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso das competências que lhe foram conferidas pela al.a) e do artigo 14º. do Decreto-Lei n.º.38/2008, de 29 de Outubro, delibera pela homologação dos resultados obtidos pelos oficiais de justiça estagiários no estágio realizado na Defensoria Pública no período de 16 de Novembro de 2015 a 16 de Novembro de 2016, e decide nomeá-los para ingressarem na carreira efetiva de Oficiais de Justiça da Defensoria Pública, com a lotação conforme o quadro infra:

N.º.	Oficiais de Justiça da Defensoria Pública	Defensoria Pública
1	Donatio Leite Amaral	Díli
2	Alarico Martins	Cova Lima
3	Blandina Lefo Molo	Oecusse
4	Albertina Martins	Díli e Ermera
5	Antonia de Araujo Martins	Díli
6	Jovino Soriano Matos	Baucau
7	Paula Belita da R. Boavida Soares	Díli
8	Belarminda da cruz	Baucau
9	Olicia da Costa Fernandes	Díli
10	Lucas Soares	Bobonaro
11	Pedro Maia Carvalho	Díli
12	Zeferino Ximenes Martins	Díli
13	Joela Rosa Maria Caldas	Díli
14	Hortêncio Izaias N.C. da Costa	Díli
15	Bonifacio Ferio F. de J. Ximenes	Oecusse
16	Ana Hendrique Carvalho	Díli

Este deliberação produz efeitos a partir do dia 21 de Dezembro de 2016.

Públique-se no Jornal da República.

Díli, 23 de Janeiro de 2017

Conselho Superior da Defensoria Pública
O Presidente

Dr. Ivo Jorge Valente